



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM

2021/2024

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

2º Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins e a pessoa física SUELLEN VIANA DA SILVA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FISCAL DA COVID-19 JUNTO À CENTRAL DE ATENDIMENTO À COVID-19, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM CRIXÁS DO TOCANTINS, EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE (40) QUARENTA HORAS SEMANAIS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado por seu Gestor o Sr. **RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR**, brasileiro, portador do CPF Nº. 004.797.441-90 residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa física SUELLEN VIANA DA SILVA com sede/ endereço na Rua CARMO BARROS, nº 41, centro de Crixás do Tocantins, inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.496.411-75, portador do RG 942.930, SSP/TO, CEP: 77.463-000, **resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:**

1º - Este Termo Aditivo, conforme art. 57, inciso II e art. 65, §1º da Lei 8.666/93 da Lei das Licitações altera o contrato nº 025/2021, Termo de Compromisso firmado em 14 de junho de 2021, como segue:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A CONTRATANTE Pelos serviços Prestados em relação ao tempo aditivado, será acrescido ao contrato primitivo o *contratados o valor global de R.\$ 2.200,00 (dois*

000039



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

mil e duzentos reais) divididos em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será *será prorrogada por 02 meses, com vigência a partir do dia 14/08/2021 até o dia 14/10/2021.*

2º – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Crixás do Tocantins – TO, 14 de agosto de 2021.

Raymundo dos Santos Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Crixás do Tocantins - TO
Decreto nº 004/2021

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR

Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Suellen Viana da Silva
SUELLEN VIANA DA SILVA

CPF/MF sob o n.º 025.496.411-75

Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF: